



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº _____ / 2026

A Exma. Sra. Vereadora Presidente
Ivonete Lacerda Assis

Excelentíssima Presidente,

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO GABINETE DO PREFEITO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando o interesse público**, que sejam adotadas as providências necessárias para a criação e regulamentação do cargo de Auxiliar de Educação Infantil nas unidades da rede municipal de ensino.

A criação do cargo, constitui a primeira etapa da Educação Básica, conforme dispõe a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), sendo essencial para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

O aumento da demanda por matrículas, aliado à necessidade de garantir qualidade no atendimento, segurança e acompanhamento pedagógico adequado, evidencia a importância da atuação de profissional de apoio em sala de aula.

A indicação tem amparo no Projeto de Lei Federal nº 5.217/2025, em tramitação na Câmara dos Deputados, que estabelece diretrizes para a organização da carreira de Auxiliar de Educação Infantil, reconhecendo sua função de apoio ao professor regente, especialmente nas atividades de cuidado, organização do ambiente e suporte pedagógico.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Além disso, a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) assegura às crianças com deficiência o direito ao apoio necessário para sua plena participação escolar, reforçando a importância de equipe ampliada na Educação Infantil.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 15 de janeiro de 2026.



CHRISTIAN TANUS BAHIA – Vereador PP